



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 67

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 03.716.644/0001-79 END: Rua 203 nº 69 Qd. 81 Lt. 09 - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.535-310 EMAIL: casadoboi@yahoo.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: Denise Londe Rabelo Taveira CPF: 252.490.291-91.							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
34	ANTIMASTITICO INTRAMÁRIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE EM VACAS FORA DO PERÍODO DE LACTAÇÃO (VACAS SECAS), COM EQUIVALENTE A GENTAMICINA 400 MG A CADA 10 G. SERINGA DE 10 ML CADA. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	UCB VET	MASTIZONE VS	UNIDADE	370	R\$ 6,65	R\$ 2.460,50	
40	VACINA ANTI - RÁBICA PARA BOVINOS, VÍRUS FIXO PASTEUR DA RAIVA, INATIVADO PELA BETAPROPIOLACTONA(BEI). HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E SAPONINA Q.S.P. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 DOSES. SIMILAR OU SUPERIOR AO RAIVACEL. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	MSD	RAIVACEL	FRASCOS	50	R\$ 36,38	R\$ 1.819,00	
	SOLUÇÃO INJETÁVEL É UM ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO ALTAMENTE ATIVO CONTRA UM GRANDE NÚMERO DE							

58	MICROORGANISMOS GRAM-POSITIVOS E GRAM-NEGATIVOS, CERTAS ESPÉCIES DE MICOPLASMAS, RIQUEÍSIAS E PROTOZOÁRIOS, EM BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, AVES E COELHOS. CADA 100 ML CONTÉM: OXITETRACICLINA (DIHIDRATADA) 20,0 G VEÍCULO.S.P. 100,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50ML. SMILAR OU SUPERIOR A TERRAMICINA PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	BIOVET	OXITETRACICLINA 20%	FRASCOS	169	R\$ 11,91	R\$ 2.012,79	
61	HORMÔNIO HIPÓFISE, GLÂNDULA PITUITÁRIA DE CARPA DESIDRATADA, PARA REPRODUÇÃO, INDUZIDA DE ESPÉCIES REOFÍLICAS DE PEIXES.	DANÚBIO PISCICULTURA	DANÚBIO PISCICULTURA	GRAMAS	5	R\$ 2.362,00	R\$ 11.810,00	
83	ANÁLOGO SINTÉTICO AO GNRH INJETÁVEL PARA USO EM BOVINOS, CADA 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: ACETATO DE BUSERELINA 0,042 MG(*); VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 10,00 ML (*) EQUIVALENTE A 0,04 MG DE BUSERELINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML	OURO FINO	SINCROFORTE	UNIDADES	38	R\$ 79,61	R\$ 3.025,18	
84	HORMÔNIO PARA SINCRONIZAÇÃO DE CIO EM BOVINOS ANÁLOGO A PROSTAGLANDINA (PGF2ALFA) CADA ML CONTÉM: DINOPROST TROMETAMINA (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE DINOPROST) ... 6,71MG; ÁLCOOL BENZÍLICO ... 9,00MG; VEÍCULO Q.S.P. ... 1 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30 ML.	ZOETIS	LUTALYSE	FRASCOS	59	R\$ 62,23	R\$ 3.671,57	
85	HORMÔNIO PARA SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE BOVINOS A BASE DE CIPIONATO DE ESTRADIOL. CADA ML CONTÉM: 2 MG DE CIPIONATO DE ESTRADIOL E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	ZOETIS	E.C.P	FRASCOS	56	R\$ 23,81	R\$ 1.333,36	
86	HORMÔNIO GONADOTRÓFICO SÉRICO EQUÍNO, LIBERADOR EM ESPECIAL DE FSH E LH, PARA USO EM VACAS NA SUPEROVULAÇÃO E ANESTRO, PARA O AUMENTO DA FERTILIDADE DO REBANHO E INDUÇÃO DO CIO. CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: PMSG (GONADOTROFINA SÉRICA EQUÍNA) ...5000 UI; VEÍCULO Q.S.P. ... 10 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 25 ML.	MSD	FOLLIGON 5000UI	FRASCOS	53	R\$ 207,00	R\$ 10.971,00	
87	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL PARA CONTROLE DO CIO EM BOVINOS A BASE DE PROGESTERONA CADA DISPOSITIVO CONTÉM: PROGESTERONA ... 1,9 G; EXCIPIENTE Q.S.P. ... 30 G. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	ZOETIS	CIDR	PACOTES	40	R\$ 323,00	R\$ 12.920,00	
	VACINA PARA AVES: VACINA CONTRA CÔLERA E TIFO							

92	APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50ML. SIMILAR OU SUPERIOR VACINA CONTRA CÔLERA E TIFO AVIÁRIO LABOVET	LABOVET	COLERA E TIFO	FRASCOS	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00	
94	SERINGA VETERINARIA, USO CONTINUO AJUSTAVEL PARA AVES COM PORTA FRASCO ATÉ 2ML. SIMILAR OU SUPERIOR A VACINADOR AUTOMÁTICO 2 ML PRO-FLUX COM PORTA FRASCO	WAL-MUR	PRO-FLUX	UNIDADES	4	R\$ 172,35	R\$ 689,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
34	240	0	100	0	0	0	30	370
40	40	10	0	0	0	0	0	50
58	120	10	30	0	6	0	3	169
61	3	0	1	1	0	0	0	5
83	20	0	15	0	0	0	3	38
84	30	3	20	0	3	0	3	59
85	30	3	20	0	0	0	3	56
86	25	3	20	0	3	0	2	53
87	10	10	10	0	0	0	10	40
92	6	4	0	0	0	0	0	10
94	2	2	0	0	0	0	0	4

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Denise Londe Rabelo Taveira

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LONDE RABELO TAVEIRA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115108** e o código CRC **D6F75A07**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115108



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 68

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36 END: Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 12 - Galeria Nakatsugawa Center - Palmas - TO CEP: 77006-028 EMAIL: amplacomercialto@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Anderson Alves Macedo CPF: 683.278.032-04							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
60	OS BARBANTES 100% DE ALGODÃO, UTILIZADOS EM DIVERSAS FINALIDADES, COMO AMARRAÇÕES EM GERAL, TRABALHOS ARTESANAIS, PAVIO DE VELA, AGRICULTURA, LATICÍNIOS	Barb. Piratininga	Barb. Piratininga	Rolos	304	13,34	R\$ 4.055,36	

	DENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO: ROLO EM MÉDIA DE PESO DE 300 G.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
60	200	0	80	1	3	20	0	304

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Anderson Alves Macedo

AMPLA COMERCIAL LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115121** e o código CRC **16B954ED**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 69

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	COMERCIAL CEDRO EIRELI CNPJ: 10.732.150/0001-43 END: Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599 - Voldac Volta Redonda/RJ - Cep: 27285-411 FONE: (24) 33371972 EMAIL - comercial.cedro@hotmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: DENIO GABRIEL MARTINS CPF: 615.097.017-53							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	MATA BICHEIRA SPRAY À BASE DE SUPONA E VAPONA. COMPOSIÇÃO EM 100 ML: SUPONA (CHLORFENVINP HOS) 0,34 ML + VAPONA (DICHLOVOS) 0,51 ML. MATABICHEIRA, LARVICIDA E BERNICIDA EM SPRAY. USO TÓPICO. VÁLIDEZ MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. IGUAL OU SIMILAR AO MATA BICHEIRA DOS LABORATÓRIOS FORT DODGE, BIOVET OU CALBOS. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	ZOETIS	ZOETIS	FRASCOS	470	10,86	R\$ 5.104,20	
	SORO ANTITETÂNICO, CONCENTRAÇÃO 5.000 UI, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL MAIS							

15	DILUENTE, USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	LEMA	LEMA	AMPOLAS	65	10,27	R\$ 667,55	
16	OCITOCINA DE USO VETERINÁRIO, EM CADA ML CONTÉM: 10 UI DE OCITOCINA SINTÉTICA 8UI E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	BIOFARM	BIOFARM	FRASCOS	88	4,29	R\$ 377,52	
19	VERMÍFUGO ORAL PARA EQUINOS A BASE DE ALBENDAZOL E TRICLORFON, COM FÓRMULA MÍNIMA ONDE CADA 100 G DO PRODUTO CONTENHA: ALBENDAZOL 8,0 G; TRICLORFON 58,0 G E VEÍCULO Q.S.P. 100,0 G. APRESENTAÇÃO: SERINGA DOSADORA SUFICIENTE PARA TRATAR 500 KG DE PESO CORPORAL, TIPO HIPOTAC. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	PEARSON	PEARSON	SERINGAS	146	13,55	R\$ 1.978,30	
20	COMPLEXO VITAMINICO DE USO ORAL, TÔNICO, RECONSTITUINTE, COM FÓRMULA MÍNIMA: SULFATO DE MEFENTERMINA 66,7 MG; VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 14,0 MG; VITAMINA B6 (PIRIDOXINA); 10,0 MG; VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 140,0 MG; GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO 500 MG; GLICEROFOSFATO DESÓDIO 1.000,0 MG; GLICEROFOSFATO DE POTÁSSIO 100,0 MG; GLICEROFOSFATO DE MANGANÊS 50,0 G; VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 480,0 MG; VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 ML. SIMILAR A POTENAY GOLD OU SUPERIOR. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	ZOETIS	ZOETIS	FRASCOS	110	107,9	R\$ 11.869,00	
38	IVERMECTINA POUR ON DE LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, RECOMENDADO PARA BOVINOS DE CORTE E LEITE, CARENÇA ZERO. COMPOSIÇÃO: IVERMECTINA 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO (POUR ON) CONTENDO 1 LITRO. IGUAL OU SUPERIOR AO GENESIS IVER POUR ON. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	PEARSON	PEARSON	FRASCOS	190	193,7	R\$ 36.803,00	
	POUR ON DE LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, RECOMENDADO PARA BOVINOS DE CORTE E LEITE,. COMPOSIÇÃO: FLUAZURON 3G,							

39	ABAMECTINA 0,50G. APRESENTAÇÃO: FRASCO (POUR ON) CONTENDO 1 LITRO. IGUAL OU SUPERIOR AO FLUATAC PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	BIOVET	BIOVET	FRASCOS	186	125,45	R\$ 23.333,70	
41	VACINA COMPOSTO DE CULTIVOS DE SALMONELLA CHOLERAE SUIS, SALMONELLA CHOLERAE SUIS VARIEDADE KUNZENDORF, DE PASTEURELLA MULTOCIDA A E D, DE ESCHERICHIA COLI ANTÍGENOS K88, K99, 987P, F41, DE LEPTOSPIRA POMONA, L. CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, L. WOLFFII, L. GRIPPOTYPHOSA, L. TARASSOVI, ERYSIPELOTHRIX RHUSIOPATHIAE E BORDETELLA BRONCHISEPTICA MORTOS PELO FORMOL E CALOR E ADSORVIDOS PELO GEL DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. INDICADO NA NA PROFILAXIA DA PASTEURELOSE SUÍNA, PARATIFO DOS LEITÕES, ERIPELA SUÍNA, RINITE ATROFICA, LEPTOSPIROSES E DIARREIAS CAUSADAS POR ESCHERICHIA COLI (COLIBACILOSE). APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. SIMILAR OU SUPERIOR A VACINA SUIVEN FRASCO 50 ML VENCOFARMA PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	DECHARA	DECHARA	FRASCOS	220	29,9	R\$ 6.578,00	
43	ANTIMICROBIANO PARA DISSOLVER EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 5,5G. ANTIGERM 77 (CLORETO DE BENZETÔNIO) 5,5G. INDICADO EM TODAS AS DOENÇAS SENSÍVEIS AO ESPECTRO DE AÇÃO DOS PRINCÍPIOS ATIVOS. USO ORAL INDICADO PARA FRANGOS DE CORTE, POEDEIRAS, PERUS, BOVINOS, SUÍNOS, COELHOS, OVINOS E CAPRINOS. VEÍCULO Q.S.P. 100,0G. REGISTRO NO MAPA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SACHÊS ALUMINIZADOS CONTENDO 100 G. SIMILAR OU SUPERIOR A TERRAMICINA PÓ SOLÚVEL COM ANTIGERM 77 ZOETIS. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	ZOETIS	ZOETIS	SACHÊS	77	23,79	R\$ 1.831,83	
	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL SEM NUMERAÇÃO PARA BOVINOS, COR AMARELA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COM TRATAMENTO QUE PROPICIE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA,							

47	CANTOS ARREDONDADOS E ROLAMENTO PLÁSTICO REVESTIDA O INTERIOR DA CABEÇA DO BRINCO. SUPORTE DE ATÉ 30 KGF DE TRAÇÃO. TAMANHO: 77 MM DE ALTURA E 57 MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	FOCKIN	FOCKIN	CAIXAS	20	78	R\$ 1.560,00	
49	MOSQUICIDA E CARRAPTICIDA PARA BOVINOS CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLOROVINIL)-CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. BARRAGE É FACILMENTE EMULSIONÁVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20 ML. SIMILAR AO BARRAGE LABORATÓRIO ZOETIS. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	ZOETIS	ZOETIS	FRASCOS	170	4,16	R\$ 707,20	
50	LARVICIDA E REPELENTE INDICADO PARA TRATAMENTO DOS FERIMENTOS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, TAMBÉM USADO NO TRATAMENTO DO UMBIGO DE BEZERROS RECÉM-NASCIDOS. CADA 100 ML CONTÉM: FENITROTHION..... 6,80 G. APRESENTAÇÃO: FRACO DE 250 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO CIDENTAL LIQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	BIMEDA	BIMEDA	FRASCOS	68	15,99	R\$ 1.087,32	
51	DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA, A BASE DE DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56,0 ML FENÓIS..10,5G CRESÓIS... 10,5G EMULSIFICANTE SAPONÁCEO.15,5ML VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR A CREOLINA PEARSON. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	PEARSON	PEARSON	LATAS	83	45,5	R\$ 3.776,50	
53	SABÃO LIQUIDO DE COCO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PELAGEM DE EQUINOS, BOVINOS E CÃES COM PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO: 20,0G PHENOVA: 140,0G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO: 120,0 G COCOBETAÍNA: 90,0G CROVOL A 70: 60,0MG CROTEIN SPA 1.800,0MG INCROQUAT UV 283: 80MG ÁCIDO CÍTRICO: 4.500,0MG ESSÊNCIA: 600,0MG CORANTE: 900,0 MG APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR OU SUPERIOR AO SABÃO	WINNER	WINNER	FRASCOS	90	35,1	R\$ 3.159,00	

	LIQUIDO WINNER HORSE.							
63	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ... 0,5 G; EXCIPIENTES: ALCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA FLORAL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: 1000 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO UMBICURA. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LITROS	16	12,87	R\$ 205,92	
74	CAIXA PARA INSEMINADOR - PARA GUARDAR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	AGROZOOTEC	AGROZOOTEC	UNIDADES	6	97,5	R\$ 585,00	
77	APLICADOR UNIVERSAL COM TRAVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	AGROZOOTEC	AGROZOOTEC	UNIDADES	7	156	R\$ 1.092,00	
79	CAMISINHAS SANITÁRIAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	AGROZOOTEC	AGROZOOTEC	UNIDADES	10	88,4	R\$ 884,00	
80	LUVAS ESPECIAIS 5 DEDOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	AGROZOOTEC	AGROZOOTEC	UNIDADES	22	19,5	R\$ 429,00	
82	ANTITÓXICO INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS INTOXICAÇÕES DECORRENTES DA INGESTÃO DE PLANTAS TÓXICAS (SAMAMBAIA, MARIA MOLE, FLOR DAS ALMAS, ETC) PARA RUMINANTES E EQUINOS. COMPOSIÇÃO: SULPHUR, PTERIDIUM AQUILINUM, SENECIO SPP., HYDRASTIS CANADENSIS, SOLIDAGO, PHOSPHORUS, CARDUS MARIANUS, CARBONICUM TETRACHLORICUM, CHIONANTUS, LACHESIS MUTA, LEPTANDRA VIRGINICA, VEICULO QSP 1000 G. PRODUTO EM PÓ, PARA USO ORAL. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: CAIXAS DE 600 G. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO FININTOX.	REAL	REAL	UNIDADES	113	19,5	R\$ 2.203,50	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
1	300	20	110	0	20	0	20	470
15	30	10	15	0	5	0	5	65
16	60	5	20	0	0	0	3	88
19	120	6	20	0	0	0	0	146
20	60	10	20	0	10	5	5	110
38	120	5	60	0	0	0	5	190

39	120	5	60	0	0	0	1	186
41	200	0	20	0	0	0	0	220
43	50	5	15	1	5	0	1	77
47	12	0	5	0	3	0	0	20
49	120	10	30	0	5	0	5	170
50	36	10	12	0	5	0	5	68
51	60	0	12	0	6	0	5	83
53	50	10	20	0	5	0	5	90
63	10	0	5	0	0	0	1	16
74	1	1	1	1	0	0	2	6
77	2	1	1	1	0	0	2	7
79	3	2	2	0	0	0	3	10
80	6	2	7	2	0	0	5	22
82	0	2	110	0	1	0	0	113

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

DENIO GABRIEL MARTINS

COMERCIAL CEDRO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DENIO GABRIEL MARTINS, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115198** e o código CRC **94322A62**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115198



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 70

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 10.943.564/0001-11 END: AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO FONE: 62 98262-0776 EMAIL: comercial@mercadodescartaveis.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA CPF: 849.627.202-87							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
52	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92- HIDRATADO, PARA USO DOMESTICA EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	AUDAX/PROLINK	AUDAX/PROLINK	LITROS	195	12,64	R\$ 2.464,80	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
52	120	10	40	10	10	0	5	195

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento

do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115271** e o código CRC **CACA9588**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115271



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 71

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	COMERCIAL FERNANDES LTDA CNPJ: 14.310.204/0001-33 END: Avenida Jose Carneiro Nascente, 64 - Centro, Urutai - GO CEP 75790-000 E-mail: murilobeato@hotmail.com REPRESENTADO POR: Murilo Beato Fernandes CPF: 357.295.458-43							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
2	LARVICIDA EM PÓ COUMAFÓS, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO PROPOXUR, CONCENTRAÇÃO 3% + 2%, FORMA FÍSICA PÓ TÓPICO, USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 G. IGUAL OU SIMILAR AO TANIDIL, TANITOP OU TANCID. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	tanicid	frasco 200 gramas	FRASCOS	190	R\$ 26,00	R\$ 4.940,00	
9	ADE INJETÁVEL - REFERÊNCIA: VITAMINA A 25.000.000 UI VITAMINA D3 7.000.000 UI VITAMINA E 7.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. SIMILAR ADE DA PFIZER OU EQUIVALENTE PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	vitaADE	frasco de 50ml	FRASCOS	105	R\$ 18,00	R\$ 1.890,00	

30	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA EM AÇO INOX 15X12. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UN..	hopner	caixa com 12 unidades	CAIXAS	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00	
35	CÁLCIO PARA BOVINOS, EQUINOS E OVINOS, PARA TRATAMENTOS DE CASOS DE HIPOCALCEMIAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO PARTO, RAQUITISMO, OSTEOMALÁCIAS, INTOXICAÇÕES E ESTADOS DE DEBILIDADE EM GERAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO VALLE CÁLCIO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	calciofarm	frasco 250ml	FRASCOS	83	R\$ 14,80	R\$ 1.228,40	
36	REAGENTE PARA O TESTE DE CMT, INDICADO PARA DIAGNOSTICO DA MASTITE BOVINA, COMPOSTO POR BROMOCRESOL...0,02G VEÍCULO..Q.S.P..100,00ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	cmt	frasco 500ml	FRASCOS	14	R\$ 14,00	R\$ 196,00	
55	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOS CONSTRIÇÃO PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE AMPOLA 20 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	lidofarm	frasco 20ml	FRASCOS	77	R\$ 7,10	R\$ 546,70	
64	ANTISÉPTICO, CICATRIZANTE E LARVICIDA PARA UMBIGO DE RECÉM-NASCIDOS. FÓRMULA: CADA 100 ML. CONTÉM: DICLORVOS TÉCNICO DDVP...200G; ÁCIDO PÍCRICO TRINITROFENOL...200G; IODOFÓRMIO ...050G; COLOFONIA BREU050G; FENOL500G; AZUL DE METILENO ...005G; ÓLEO DE PINHO ...250ML; GLICEROL ...1500ML; ALCOOL Q.S.P. ...10000ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250 ML; SIMILAR OU SUPERIOR AO UMBICURA. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	umbicura	frasco 250ml	FRASCOS	53	R\$ 33,89	R\$ 1.796,17	
72	RAQUETE PARA TESTE DE MASTITE. PARA DETECTAR A MASTITE SUBCLÍNICA PELO TESTE DO CMT (CALIFÓRNIA MASTITE TESTE). RAQUETE DE 4 COMPARTIMENTOS.	cmt	unidade	UNIDADES	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
75	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO CARTÃO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	incoterm	unidade	UNIDADES	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00	
76	CORTADOR DE PALHETAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	wta	unidade	UNIDADES	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00	
78	BAINHAS FRANCESAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	agrozoet	unidade com 50	UNIDADES	17	R\$ 26,80	R\$ 455,60	
88	ENROFLOXACINO 10% ORAL: ANTIMICROBIANO GERAL; ANTIFÚNGICOS E ANTIPROTOZOÁRIOS (COCCÍDIOS, FLAGELADOS). OBS: PRODUTO DEVE ESTÁ NO TERÇO INICIAL DA	floxycin	frasco 500ml	LITROS	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00	

	VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AO CHEMITRIL 10% ENROFLOXACINO - 1L PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE					05,00	120,00	
90	DESINFETANTE E DESENGORDURANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (100%) 30,0 G; POLIEXIETILENONILFENILETER 5,0 G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. APRESENTAÇÃO 1L. SIMILAR OU SUPERIOR CB 30 TA DESINFETANTE - 1 LITRO - OUROFINO PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	quatermon	litro	LITROS	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
2	120	10	40	0	10	0	10	190
9	50	20	20	0	5	0	10	105
30	6	1	1	5	1	0	0	14
35	50	5	20	0	4	0	4	83
36	6	1	2	1	1	0	3	14
55	50	10	12	0	5	0	0	77
64	30	5	10	0	3	0	5	53
72	0	2	2	1	1	0	0	6
75	2	1	2	1	0	0	2	8
76	2	1	2	1	0	0	2	8
78	6	2	4	1	0	0	4	17
88	1	1	0	0	0	0	0	2
90	4	1	0	0	0	0	0	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Murilo Beato Fernandes

COMERCIAL FERNANDES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Murilo beato Fernandes, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115296** e o código CRC **96D5D644**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115296



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 72

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo n.º 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO CNPJ: 21.895.553/0001-20 END: RUA CHICO PONTES, 461 - CARANDIRU - São Paulo-SP CEP 02.067-000 EMAIL: CONTATO@LOGLAB.COM.BR FONE: (11) 2667-7083 REPRESENTADO POR: SHEILA MARQUES DA SILVA CPF: 019.351.427-39							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	1	Caixa 100 unidades	11	R\$ 32,96	R\$ 362,56	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
26	6	1	1	0	1	2	0	11

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

19 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

SHEILA MARQUES DA SILVA

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Marques da Silva, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115318** e o código CRC **BDCF61D7**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115318



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 74

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.525.513/0001-00 END: RODOVIA SC 108, Nº 500, IMIGRANTES FONE: 48 - 3525-0022 EMAIL: turvomed@hotmail.com /turvomed@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Barbara Pereira Titoni CPF: 089.879.159-64							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
7	ANTI-INFLAMATÓRIO CORTICOSTEROIDE À BASE DE DEXAMETASONA, COM EFEITO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIALÉRGICO PARA USO EM OVINOS E OUTROS ANIMAIS. CADA 100 ML CONTÉM: FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA200,00MG	DEXAFLAN 10 ML	NÃO SE APLICA	FRASCOS	251	R\$ 5,05	R\$ 1.267,55	

	VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML. IGUAL OU SIMILAR AO CORTIFLAN DO LABORATORIO OURO FINO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE							
17	SUPLEMENTO VITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE FERRO-DEXTRANO 10 MG/ML, VITAMINA B12, INDICADO COMO FONTE DE FERRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO FERRODEX PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	FERRON B12 50ML	NÃO SE APLICA	FRASCOS	190	R\$ 9,83	R\$ 1.867,70	
18	VERMÍFUGO ORAL PARA EQUINOS A BASE DE IVERMECTINA A 1%, PASTA. APRESENTAÇÃO: SERINGA DOSIFICADORA SUFICIENTE PARA TRATAR 500 KG DE PESO CORPORAL PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	IVERMIC EQUINO 12G	NÃO SE APLICA	SERINGAS	161	R\$ 9,41	R\$ 1.515,01	
33	ANTIBIOTICO INTRAMÁRIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE EM VACAS EM LACTAÇÃO. CADA SERINGA DE 8 G DO PRODUTO CONTÉM: AMOXICILINA TRIHIDRATADA .. 200 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO ... 50 MG, ACETATO DE PREDNISOLONA. 10 MG, VEÍCULO OLEOSO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA Q.S.P. 8 G. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	MASTITE CLÍNICA VL	NÃO SE APLICA	UNIDADE	463	R\$ 13,95	R\$ 6.458,85	
15	SARNICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,5 %. EM CADA 100 ML CONTÉM: AMITRAZ (12,5 G) E VEÍCULO Q.S.P. (100 ML). USO EXTERNO.	BIOTOX	NÃO SE	FRASCOS	175	R\$ 1,27	R\$	

45	APRESENTAÇÃO: FRACOS (20 ML). SIMILAR AO AMITRAZ BIOVET. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	20 ML	SE APLICA	FRACOS	175	R\$ 4,07	852,25	
----	---	-------	-----------	--------	-----	----------	--------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
7	200	10	30	0	10	0	1	251
17	120	20	40	0	5	0	5	190
18	120	6	30	0	0	0	5	161
33	240	20	100	0	100	0	3	463
45	120	20	30	0	5	0	0	175

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Barbara Pereira

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA PEREIRA TITONI, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ift.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115364** e o código CRC **02A3697E**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 75

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DOUGLAS CORDEIRO LTDA TELEFONE: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286 EMAIL: cordeiro.atacadista@gmail.com Rua Sergio Murilo Martins, 405. Jardim Janaina Biguaçu SC CEP: 88162-045 CNPJ: 27.176.482/0001-91- I.E: 258.254.890 CPF:046.816.689-07							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
73	BOTIJÃO/CONTAINER DE NITROGÊNIO PARA SEMEN - 20 LITROS	sempercrio	20 Litros	Unidade	6	R\$ 3.499,00	R\$ 20.994,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
73	2	1	2	1	0	0	0	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,
18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

DOUGLAS CORDEIRO
DOUGLAS CORDEIRO LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CORDEIRO, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvão, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115372** e o código CRC **71BCD513**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115372



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 76

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão social: Vetsul Comercio de MedicamentosLTDA CNPJ/MF: 28.591.670/0001-49 Inscrição estadual: 0963712373 Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre-RS Telefones: 51 32280022 E-mail: vetsul@vetsul.com							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
31	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA EM AÇO INOX 15X15. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UN..	hoppner	hoppner	Unidade	120	R\$ 2,38	R\$ 285,60	
32	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA EM AÇO INOX 20X12. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UN..	hoppner	hoppner	Unidade	120	R\$ 2,38	R\$ 285,60	

89	MEBENDAZOL EM PÓ 10% (PARA MISTURAR A RAÇÃO). CADA 100G CONTÉM: MEBENDAZOL - 10,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30G. SIMILAR OU SUPERIOR AO MEBENDAZOLE DA VETNIL. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	Mebendazole Vetnil	Mebendazole Vetnil	Saches	15	R\$ 12,81	R\$ 192,15
----	--	--------------------	--------------------	--------	----	-----------	------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
31	72	12	12	0	12	0	12	120
32	72	12	12	0	12	0	12	120
89	10	5	0	0	0	0	0	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Alessandro Nepomuceno Rota

Vetsul Comercio de MedicamentosLTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Nepomuceno Rota, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115420** e o código CRC **10E6AEBO**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115420



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 78

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo n.º 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS CNPJ:36.658.639/0001-06 END: RUA CORIFEL DE AZEVEDO MARQUES 900A JARDIM-ITAPUÃ - Cravinhos / São Paulo CEP 14.140-000 FONE: 16 3951-4959 - (16) 99212-5502 EMAIL:LICITACAO@MOLVIMED.COM FARHAN ALI 238.907.278-08							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
29	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA Nº 24. EM AÇO INOXIDÁVEL.	MOLVIMED	CABO BISTURI Nº 3	Unidade	42	R\$ 13,01	R\$ 546,42	
	ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM ALUMÍNIO PARA BRINCOS PEQUENOS, MÉDIOS E							

71	GRANDES. COMPRIMENTO: 25 CM. ACOMPANHA AGULHA E PORCA. PODE SER USADO EM BRINCOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES. FABRICADO EM ALUMÍNIO E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO LEVE E RESISTENTE. PARA USO PROFISSIONAL.	MOLVIMED	APLICADOR DE BRINCO ANIMAL P M G	Unidade	8	R\$ 125,42	R\$ 1.003,36	
----	--	----------	----------------------------------	---------	---	------------	--------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
29	12	5	0	5	0	10	10	42
71	4	2	2	0	0	0	0	8

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

FARHAN ALI

Molvimed comercio, Importação e Exportação de Instrumentos e Produtos Cirurgicos Eireri

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FARHAN ALI, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115462** e o código CRC **49F9BA9C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115462



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 79

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60 END: RUA FERNAO DIAS, 133-A - SAUDE - Mogi-Mirim - SP CEP 13.800-450 FONE: (19) 98731-0102 (19) 98731-0201 E-MAIL: matosmedicamentos@gmail.com REPRESENTADO POR: VANESSA SIMONE DE ALMEIDA COUTINHO MORAES CPF: 219.457.838-26							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
21	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	25 X 7	CAIXAS	13	R\$ 7,97	R\$ 103,61	
22	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	30 X 8	CAIXAS	8	R\$ 7,97	R\$ 63,76	
23	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	40 X 12	CAIXAS	8	R\$ 8,64	R\$ 69,12	
24	AGULHA DESCARTÁVEL 40X16. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	40 X 16	CAIXAS	7	R\$ 13,98	R\$ 97,86	
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	3 ML	CAIXAS	15	R\$ 15,80	R\$ 237,00	

27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10 ML	CAIXAS	10	R\$ 31,76	R\$ 317,60	
62	ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA DEGERMANTE COM TENSOATIVOS 2%. FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA...2,0 G; EXCIPIENTES: GLICERINA, ÓXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDROXIETILCELULOSE, ESSÊNCIA FLORAL, CORANTE AMARELO (CI19140+16.255) E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO 1000 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	VICPHARM	LTS	LITROS	17	R\$ 22,68	R\$ 385,56	
65	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	Nº24	CAIXAS	13	R\$ 27,00	R\$ 351,00	
66	PRATA SPRAY LARVICIDA BERNICIDA REPELENTE CICATRIZANTE ANTISSÉPTICO HEMOSTÁTICO. COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA PRATA ... 01 G, ALUMÍNIO...50 G, CIPERMETRINA ...04 G, DDVP ... 16 G, EXCIPIENTE Q.S.P... 1000 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY 500 ML PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	LABGARD	SILVERBAC PRATA	UNIDADES	95	R\$ 15,90	R\$ 1.510,50	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
21	4	1	1	5	1	0	1	13
22	4	1	1	0	1	0	1	8
23	4	1	1	0	1	0	1	8
24	4	1	1	0	1	0	0	7
25	4	1	1	5	1	2	1	15
27	4	1	1	0	1	2	1	10
62	10	0	5	0	2	0	0	17
65	5	2	2	2	2	0	0	13
66	30	10	40	0	10	0	5	95

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

19 de Setembro de 2023

Araguatins - TO,

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

VANESSA SIMONE DE ALMEIDA COUTINHO MORAES
SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SIMONE ALMEIDA COUTINHO MORAES, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115501** e o código CRC **2ED91424**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115501



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 80

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 39.248.098/0001-36 Endereço: Rua 09 Norte, Lote 01 - Sala 810, Bairro Águas Claras - BRASÍLIA/DF - Cidade: Águas Claras - BRASÍLIA/DF CEP: 71.908-540 Telefone: (61) 99845-9105 / 99808-4142 E-mail: dprontocomercio@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Pedro Henrique Machado Lacerda CPF: 39.248.098/0001-36							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
37	FORMOL ESTABILIZADO 37%, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU QUASE INCOLOR, UTILIZADO COMO DESINFETANTE, BACTERICIDA, FUNGICIDA E OUTROS. FRASCO DE 1	FRASCOS	QUIMESP	FRASCOS	229	R\$ 16,50	R\$ 3.778,50	

	LITRO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE							
67	BRINCO PEQUENO SEM MARCAÇÃO PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS AMARELO. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COM TRATAMENTO QUE PROPICIE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA, CANTOS ARREDONDADOS E ROLAMENTO PLÁSTICO REVESTIDA O INTERIOR DA CABEÇA DO BRINCO.	UNIDADES	WALMUR	UNIDADES	355	R\$ 2,00	R\$ 710,00	
68	BRINCO PEQUENO SEM MARCAÇÃO PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS VERMELHO. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COM TRATAMENTO QUE PROPICIE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA, CANTOS ARREDONDADOS E ROLAMENTO PLÁSTICO REVESTIDA O INTERIOR DA CABEÇA DO BRINCO.	UNIDADES	WALMUR	UNIDADES	355	R\$ 2,00	R\$ 710,00	
69	BRINCO PEQUENO SEM MARCAÇÃO PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS AZUL. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COM TRATAMENTO QUE PROPICIE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA, CANTOS ARREDONDADOS E ROLAMENTO PLÁSTICO REVESTIDA O INTERIOR DA CABEÇA DO BRINCO.	UNIDADES	WALMUR	UNIDADES	175	R\$ 2,00	R\$ 350,00	
	BRINCO PEQUENO SEM							

70	MARCAÇÃO PARA OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS BRANCO. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E COM TRATAMENTO QUE PROPICIE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA, CANTOS ARREDONDADOS E ROLAMENTO PLÁSTICO REVESTIDA O INTERIOR DA CABEÇA DO BRINCO.	UNIDADES	WALMUR	UNIDADES	175	R\$ 2,18	R\$ 381,50	
----	---	----------	--------	----------	-----	----------	------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
37	200	10	10	2	5	0	2	229
67	200	100	25	0	30	0	0	355
68	200	100	25	0	30	0	0	355
69	100	50	25	0	0	0	0	175
70	100	50	25	0	0	0	0	175

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,

18 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Pedro Henrique Machado Lacerda

D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Machado Lacerda, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115606** e o código CRC **764E2A2F**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2115606



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 81

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00 END: AV ROBERT KOCH, 1440 - CEP : 86037-010 - ARAGARA - LONDRINA - PR Fone: (43) 9808-5217 Representante legal: YAGO BIENIEK MENDES E-mail: administrativo3@modelolicit.com.br CPF: 142.279.469-56							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	LUA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,							

56	LUBRIFICADA C/PÓ BI ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, HOMOGÊNEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, TAMANHO MÉDIO, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	INOVEN	INOVEN	Caixa 100 Und	49	R\$ 12,64	R\$ 619,36	
----	--	--------	--------	---------------	----	-----------	------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
56	12	5	10	5	5	2	10	49

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins - TO,
19 de Setembro de 2023

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

YAGO BIENIEK MENDES
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **YAGO BIENIEK MENDES, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126734** e o código CRC **57D5EBCE**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2126734



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOU de 11/07/2023, processo administrativo nº 23233.003719/2023-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 49.542.190/0001-68 Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé nº 1205 - Loja 04 - Vila Almeida Indaiatuba - SP - Cep 13.330-655 E-mail: licitapharma@hotmail.com Telefone/WhatsApp: (19) 99892-7868 REPRESENTADO POR: Jefferson Ekstein CPF: 301.375.388-98							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
3	POMADA TIPO UNGUENTO COM AÇÃO CICATRIZANTE E REPELENTE -, CADA 100 G CONTÉM: ÓXIDO DE ZINCO 20 G; ÓLEO DE PINHO 5,0 G; CAULIM 32,0 G; XILOL 6,0 G. VÁLIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO POTE 250 G. IGUAL OU SIMILAR AO UNGUENTO PEARSON, UNGUENTO VALLEE OU UNGUENTO VANSIL. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	UNGUENTO 250G	VANSIL	POTES	230	R\$ 36,09	R\$ 8.300,70	
	ANTISSÉPTICO TINTURA DE IODO 10% CADA 100 ML IODO 9,75G IODETO DE POTÁSSIO 2,20G							

4	VEÍCULO Q.S.P 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. IGUAL OU SIMILAR AO IODO VANSIL OU IODO PINUS. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	IODO 1L	VANSIL	FRASCOS	245	113,24	R\$ 27.743,80	
5	ANTI INFLAMATÓRIO INJETÁVEL A BASE DE DEXAMETASONA A 2 MG POR ML EM FRASCOS CONTENDO 10 ML, EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. IGUAL OU SIMILAR AO AZIUM DO LABORATORIO MSD. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	FARMADEX 10ML	SYNTEC	FRASCOS	243	4	R\$ 972,00	
6	ANTI INFLAMATÓRIO, ANALGESICO, E ANTITERMICO PARA BOVINOS E EQUINOS E OUTROS ANIMAIS. COMPOSIÇÃO: FLUNIXINA MEGLUMINA EQUIVALENTE A 50 MG DE FLUNIXINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. IGUAL OU SIMILAR AO BANAMINE DO LABORATORIO MSD. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	FLUMEDIN 50ML	JOFADEL	FRASCOS	163	37,11	R\$ 6.048,93	
8	ANTIBIÓTICO PARA USO EM BOVINOS, EQUINOS, OVINOS E SUÍNOS, A BASE DE PENICILINA, PRONTO PARA USO, COM FÓRMULA ONDE 100 ML DO PRODUTO CONTENHA: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 20.000.000UI, DIIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 8,00G, PIROXICAN 0,60G, PROCAÍNA (CLORIDRATO) 1,73G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50 ML. IGUAL OU SIMILAR AO AGROVET PLUS DO LABORATORIO NOVARTIS. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	PENCIL PRONTO 50ML	CALBOS	FRASCOS	195	22,39	R\$ 4.366,05	
10	DORAMECTINA INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS PARASIToses CAUSADAS POR NEMATÓDEOS GASTRINTESTINAIS E PULMONARES, MIÍASES (BICHEIRAS), CARRAPATOS, BERNES, PIOLHOS, ÁCAROS DA SARNA E COMO AUXILIAR NO CONTROLE DA POPULAÇÃO DA MOSCA DO CHIFRE DOS BOVINOS. CADA 100 ML DE CONTÉM:DORAMECTIN.. 1,00 G, VEÍCULO Q.S.P... 100,00 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. SIMILAR OU SUOPERIRO AO DECTOMAX OU TREO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	DORASULES 50ML	MICROSULES	FRASCOS	178	17,47	R\$ 3.109,66	
	DORAMECTINA INDICADO PARA O TRATAMENTO E							

11	CONTROLE DAS PARASITÓSES CAUSADAS POR NEMATÓDEOS GASTROINTESTINAIS E PULMONARES, MIÍASES (BICHEIRAS), CARRAPATOS, BERNES, PIOLHOS, ÁCAROS DA SARNA E COMO AUXILIAR NO CONTROLE DA POPULAÇÃO DA MOSCA DO CHIFRE DOS BOVINOS. CADA 100 ML DE CONTÉM:DORAMECTIN.. 1,00 G, VEÍCULO Q.S.P... 100,00 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO DECTOMAX OU TREO. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	DORAX 500ML	AGENER	FRASCOS	42	120,48	R\$ 5.060,16	
12	ENDECTOCIDA INJETÁVEL CLÁSSICO, À BASE DE IVERMECTINA. IVERMECTINA...1G, VEÍCULO Q.S.P....100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO IVOMEK. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	SYNMECTIN 50ML	SYNTEC	FRASCOS	95	6,45	R\$ 612,75	
13	ENDECTOCIDA INJETÁVEL CLÁSSICO, À BASE DE IVERMECTINA. IVERMECTINA...1G, VEÍCULO Q.S.P....100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO IVOMEK. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	SYNMECTIN 500ML	SYNTEC	FRASCOS	39	31,53	R\$ 1.229,67	
14	SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE, COMPOSIÇÃO DE SERPENTES DOS GÊNEROS CROTALUS, BOTHROPS E LACHESI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	MASTER SORO	DECHRA	FRASCOS-AMPOLAS	85	68,73	R\$ 5.842,05	
46	POMADA RECOMENDADA PARA TRATAMENTO DE CORTES, ESCORIAÇÕES E FERIDAS. COMPOSIÇÃO: PENICILINA G BENATINA 1.250.000 UI, PENICILINA G PROCAÍNA 1.250.000 UI, DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 1,25 G, UREIA 2,50 G. EXCIPIENTE Q.S.P. 50 G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 G. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A GANADOL. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	CIKADOL 50G	SYNTEC	BISNAGAS	87	17,45	R\$ 1.518,15	
48	DELTAMETRINA BASE 25,0 G VEÍCULO Q.S.P. 1 L. APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO BUTOX P CE25 DO LABORATORIO MSD. PRODUTO DEVE	BUTOX 20ML	MSD	FRASCOS	165	5,85	R\$ 965,25	

	ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE							
54	SPRAY QUE AGE DIRETO NAS FERIDAS EXTERNAS DOS ANIMAIS E EM CASOS DE CIRURGIAS, CASTRAÇÃO, CONTUSÕES, DESCORNA E QUEBRATO-CONJUNTIVITE. CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA..... 6,8G HIDROCORTISON.... 2,0G VEÍCULO ... Q.S.P. ... 100,0ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO D E 125 ML, 74G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TERRA-COTRIL E TERRACAM.	TERRACAN 125ML	AGENER	FRASCOS	215	20,79	R\$ 4.469,85	
57	PRODUTO INDICADO PARA CONTROLE DA PODRIDÃO DOS CASCOS, PNEUMONIAS, MASTITES ESTREPTOCOCOCICAS, SEPTICEMIA, HEMORRÁGICA, METRITES, ENDOMETRITES, ETC. PRODUTO A BASE DE SULFADIAZINA, COMPOSTO POR SULFADOXINA 20,00 G, TRIMETROPRIMA 4,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO (50 ML). SIMILAR OU SUPERIOR TRISSULFIN INJETÁVEL. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DO PRAZO DE VALIDADE	TRISSULFIN 50ML	OURO FINO	FRASCOS	90	25,53	R\$ 2.297,70	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Lagoa da Confusao	Campus Avançado Pedro Afonso	Total
3	120	10	80	0	10	0	10	230
4	160	10	60	0	10	0	5	245
5	200	10	20	0	10	0	3	243
6	100	10	40	0	10	0	3	163
8	120	20	40	0	10	0	5	195
10	120	10	30	0	8	0	10	178
11	30	2	10	0	0	0	0	42
12	60	10	20	0	5	0	0	95
13	24	0	10	0	0	0	5	39
14	40	10	20	0	10	0	5	85
46	50	5	20	0	10	0	2	87
48	120	10	30	0	5	0	0	165
54	120	5	70	0	15	0	5	215
57	60	5	15	0	5	0	5	90

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de

sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

19 de Setembro de 2023 Araguatins - TO,

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

Jefferson Ekstein
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS,
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Ekstein**,
Usuário Externo, em 19/09/2023, às 10:56, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvão, Diretor-Geral**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **2126769** e o código CRC
3182EC70.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003719/2023-69

SEI nº 2126769